



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2022 – LEI Nº 1332/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal 4.320/64 a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 – Lei Municipal 1332/2021, no valor de R\$1.353.000,00 (Um milhão trezentos cinquenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.06.02.10.122.0010.2058-31.90.04	268	155	20.000,00
02.06.02.10.301.0010.2035-31.90.04	277	102	90.000,00
02.06.02.10.301.0010.2035-31.90.04	277	155	19.000,00
02.06.02.10.301.0010.2035-31.90.13	279	102	52.000,00
02.06.02.10.301.0010.2035-33.90.30	282	155	5.000,00
02.06.02.10.301.0010.2035-33.90.30	282	159	2.000,00
02.06.02.10.301.0010.2036-31.90.04	292	102	36.000,00
02.06.02.10.301.0010.2036-31.90.04	292	159	110.000,00
02.06.02.10.301.0010.2036-31.90.11	293	102	33.000,00
02.06.02.10.301.0010.2036-31.90.11	293	159	156.000,00
02.06.02.10.301.0010.2036-33.90.30	296	159	50.000,00
02.06.02.10.301.0010.2036-33.90.32	297	159	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



02.06.02.10.301.0010.2036-33.90.32	297	155	20.000,00
02.06.02.10.301.0010.2037-33.90.32	307	102	20.000,00
02.06.02.10.301.0026.2038-33.90.11	309	102	67.000,00
02.06.02.10.301.0026.2038-33.90.39	313	102	10.000,00
02.07.02.12.361.0014.2031-31.90.11	389	118	200.000,00
02.07.02.12.361.0014.2031-31.90.11	389	119	54.000,00
02.07.02.12.361.0014.2031-31.90.13	390	118	62.000,00
02.07.02.12.361.0014.2031-31.90.13	390	119	18.000,00
02.07.02.12.365.0014.2032-31.90.11	393	118	23.000,00
02.07.02.12.365.0014.2032-31.90.13	394	118	24.000,00
02.07.02.12.365.0014.2033-31.90.04	396	118	45.000,00
02.07.02.12.365.0014.2033-31.90.04	396	119	28.000,00
02.07.02.12.365.0014.2033-31.90.11	397	118	22.000,00
02.07.02.12.365.0014.2033-31.90.11	397	119	100.000,00
02.07.02.12.365.0014.2033-31.90.13	398	118	29.000,00
02.07.02.12.365.0014.2033-31.90.13	398	119	18.000,00
			1.353.000,00

Artigo 2º - Constituem-se recursos para fazer face às disposições do artigo anterior excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro, sob as fontes de recursos abaixo discriminadas:

FONTE	VALOR (R\$)
102 – Receitas de Impostos e Transferências Vinculados à Saúde	308.000,00
118/119 – FUNDEB	623.000,00
155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	64.000,00
159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	358.000,00
Total.....	1.353.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores,

Encaminha-se para a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 13/2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do exercício de 2022.

Com o exercício financeiro em curso, surgem diversas necessidades que nos fazem de todo modo priorizar determinados gastos, ao passo que inevitavelmente precisamos adequar o orçamento anual.

Esclarecemos que a adequação de recursos solicitada não irá alterar o valor da proposta orçamentária para 2022, que permanecerá em R\$ 41.946.000,00 (quarenta e um milhões novecentos quarenta e seis mil reais).

Esperamos contar com V.Exa. e os demais membros da Câmara na aprovação do Projeto em questão, no qual solicitamos tramitação em regime de urgência.

Atenciosamente,

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal